

ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

Registo
Documento Interno n.º 46221 / 2025

Data da Informação
17/11/2025

Processo
2025/250.20.600/16

ASSUNTO: Ata n.º1 do júri - Procedimento de recrutamento de 1 encarregado operacional em regime de mobilidade na categoria entre órgãos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção - definição da ponderação do método de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, reuniu o júri do procedimento referido em epígrafe para o posto de trabalho abaixo indicado, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, Álvaro dos Santos Beijinha, datado de 11 de novembro de 2025, constituído por Ricardo Alexandre Ramos Barbosa, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, na qualidade de Presidente do Júri, Luís Carlos Martins da Costa, Coordenador do Serviço de Equipamentos e Manutenção, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo e Liliana Sofia Fernandes Duarte, Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de 2.º Vogal Efetivo, para definir a ponderação do método de seleção, bem como os critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, para o seguinte posto de trabalho:

- Encarregado Operacional para a Divisão de Obras Municipais - Serviço de Equipamentos e Manutenção

O júri deliberou atribuir a seguinte ponderação para a valoração final:

- Avaliação curricular = 100%

Mais deliberou o júri, definir como critérios de seleção e respetiva valoração para a avaliação curricular, numa escala de 0 a 20 valores:

$$AC = (HL \times 10\%) + (FP \times 10\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 20\%)$$

Sendo:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

FP = Formação Profissional

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Habilitação Literária – Para o nível habilitacional, será considerada a titularidade da habilitação académica de acordo com a idade, devidamente certificada pelas entidades competentes: Será valorada da seguinte forma:

Nível habilitacional mínimo exigido = 16 valores;

Nível habilitacional superior = 20 valores

Formação profissional - Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, documentalmente comprovadas, dos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar:

Sem formação profissional = 8 valores

< 50 horas = 12 valores

≥ 50 horas e < 100 horas = 16 valores

≥ 200 horas = 20 valores

Experiência profissional – A determinação da experiência profissional será efetuada de acordo com as funções descritas na caracterização do posto de trabalho:

- Sem experiência profissional na área = 8 valores;

- Experiência profissional inferior a 4 anos = 12 valores;

- Experiência profissional entre 4 a 8 anos = 16 valores;

- Experiência profissional superior a 8 anos = 20 valores

Avaliação de Desempenho – Será considerada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos.

Para efeito de cálculo será atribuída a seguinte pontuação:

-Desempenho quantitativo até 1,999 = 8 valores

-Desempenho quantitativo de 2 até 3,499= 14 valores

-Desempenho quantitativo de 3,5 até 3,999 = 16 valores

-Desempenho quantitativo superior a 3,999 = 20 valores

Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho, será atribuída a classificação de 10 valores.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal
